



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1183/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 261/2019.**

Em pauta, o projeto de lei 261/2019, de autoria do Vereador Zé Turin, que "dispõe sobre a criação do parque linear da Guarapiranga e dá outras providências". O texto propõe o referido parque em local próximo à Represa do Guarapiranga, entre a Avenida Atlântica, a Rua Valentim Ramos Delano e a Rua Mario Martins Almeida, além de referir os seguintes objetivos: preservar e inserir espécies endêmicas da fauna e da flora; preservar a permeabilidade do solo; preservar o Patrimônio natural; promover o lazer, a prática esportiva, delimitações de trilhas e anexação e preservação de equipamentos esportivos; implementar pista de corrida, ciclovias, locais para eventos ou shows artísticos e demais equipamentos públicos condizentes com o propósito do parque. Na fundamentação apresentada, o autor lembra da importância estratégica do reservatório do Guarapiranga para o abastecimento do Município, assim como o interesse público da preservação da área, tendo em vista os serviços ambientais por ela prestados (água, equilíbrio climático, qualidade do ar, manutenção da fauna e flora). A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Poder Executivo, que se manifestou através de seus órgãos competentes. A Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio ambiente, destacou, entre outros pontos, que para o local já está contemplado o Parque Urbano Praia São Paulo; também tendo feito considerações sobre a definição de parques lineares (Informação SVMA/CPA/DEAPT N2 020316618). A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, em sua manifestação, após comentários sobre o projeto relacionados ao Plano Diretor Estratégico. A Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa foi de parecer pela legalidade da matéria. Há, ainda, manifestação favorável da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Esta Comissão de Administração Pública, em relação aos pontos atinentes à sua análise, ressalta o mérito do projeto em proporcionar condições para a preservação de área de elevada importância para a sociedade paulistana. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 02 de dezembro de 2020.

Zé Turin(REPUBLICANOS) - Presidente

Gilson Barreto(PSDB) - Relator

Alfredinho(PT)

Daniel Annenberg(PSDB)

Edir Sales(PSD)

Fernando Holiday(PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/12/2020, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).